DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0180 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/11 a 02/12/2024;*
Bruna de Oliveira Trindade	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/11/2024;*
Bruna de Oliveira Trindade	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/11 a 06/12/2024;*
Camila Domingos Guimarães	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*28/11/2024;*
Carmen Lucia Barbosa Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/11 a 05/12/2024;*
Divino de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 e 15/11/2024;*
Donizete Aparecido Zani Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/11/2024;*
Ediane Santos Esteves Madeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/11/2024;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/11/2024;*
Elenita Oliveira Martins	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*18/11/2024;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/11/2024;*
Fernanda Thalita G. Carnavale	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*25/11/2024;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/11/2024;*
Gersina Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/10/2024*
Junior Cesar Lossávaro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/11/2024;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/11/2024;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/11 a 11/12/2024;*
Marcia Teixeira Peres Pereira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/11/2024;*
Maria da Gloria Ferrari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/11 a 11/12/2024;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/11/2024;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 27/11/2024;*
Nilza Maria Ottoboni da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/11/2024;*
Patricia José F. Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/11/2024;*
Patricia josé F. Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/11/2024;*
Tatiane da Silva Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2024;*

Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*21/11/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*18/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*21/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*25/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*26/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*27/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Falta Medica*	*dia*	*19/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Portaria nº 0180/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*22/11/2024;*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Regiane Barros C. de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*13/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Regiane Barros C. de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*27/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0180/2024.....2

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, é facultada a realização de sessões extraordinárias em situações específicas, dentre elas, mediante convocação pela maioria absoluta de seus membros, conforme disposto a seguir:

> **Art. 68.** A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
> **I – Pela maioria absoluta de seus membros.**

Além do requisito acima mencionado, a convocação de sessão extraordinária deve observar o disposto no § 1º do referido artigo, que estabelece:

> **§ 1º** Somente será considerado motivo de interesse público relevante e urgente a necessidade de deliberar sobre matéria cujo adiamento torne a decisão inútil ou acarrete grave prejuízo à coletividade.

Ainda, conforme a **Lei Orgânica do Município de Murutinga do Sul – SP**, em seu **artigo 31, inciso III**, a sessão extraordinária poderá ser convocada pela maioria absoluta dos vereadores, exclusivamente para deliberar sobre a matéria objeto da convocação, como segue:

> **Art. 31.** A convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente possível no período de recesso, far-se-á:
>
> **III – Pelo Presidente da Câmara ou requerimento da maioria absoluta de seus membros, em caso de urgência ou interesse público relevante.** (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 2012)
>
> **Parágrafo único.** Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará somente sobre a matéria objeto da convocação.

Dessa forma, a maioria absoluta dos vereadores desta Casa de Leis CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA com a finalidade de discussão e votação do **Projeto de Lei nº 02/2024**, que **"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o ano de 2025"**.

Maurício

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

A primeira sessão para deliberação da matéria ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2024**, e a segunda sessão será realizada no dia **12 de dezembro de 2024**, ambas às **10h**, no plenário da Câmara Municipal de Murutinga do Sul – SP.

A presente convocação justifica-se pela necessidade de apreciação do referido projeto, tendo em vista que este trata da fixação dos subsídios dos secretários municipais para a próxima legislatura. Caso não seja deliberado até **31 de dezembro de 2024**, haverá prejuízo irreparável, uma vez que a fixação dos subsídios não poderá ser realizada na mesma legislatura.

Requer-se ao Sr. Secretário que notifique, com urgência, todos os vereadores, utilizando os seguintes meios:

1. Envio de telegramas pelos Correios;
2. Mensagem no grupo oficial de WhatsApp da Câmara;
3. Publicação no Diário Oficial do Município.

Murutinga do Sul – SP, 03 de dezembro de 2024.

Nomes dos vereadores e assinatura

Câmara Municipal de Murutinga do Sul - SP
Recebi em 04/12/24 às 08:50 horas.
Almir Soriano da Silva
Protocolo